

ERMESINDE CIDADE ABERTA-ASSOC.

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anexo às Demonstrações Financeiras

2023

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	9
5	Activos Fixos Tangíveis.....	9
6	Inventários	10
7	Rédito.....	10
8	Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	10
9	Benefícios dos empregados	10
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	11
11	Outras Informações	11
11.1	Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	11
11.2	Clientes e Utentes.....	11
11.3	Outras contas a receber.....	12
11.4	Diferimentos	12
11.5	Caixa e Depósitos Bancários	12
11.6	Fundos Patrimoniais	12
11.7	Fornecedores	12
11.8	Estado e Outros Entes Públicos	13
11.9	Financiamentos Obtidos	Erro! Marcador não definido.
11.10	Outras Contas a Pagar.....	13
11.11	Subsídios, doações e legados à exploração	13
11.12	Fornecimentos e serviços externos	14
11.13	Outros rendimentos.....	14
11.14	Outros gastos	14
11.15	Resultados Financeiros	14
11.16	Acontecimentos após data de Balanço.....	15

1 Identificação da Entidade

A “ERMESINDE CIDADE ABERTA-ASSOC. SOLIDARIEDADE SOCIAL” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação, com estatutos publicados no Diário da República n.º 24, Série II, com sede no Largo António da Silva Moreira Canório, em Ermesinde. Tem como fim principal a promoção das condições de inclusão e integração social das crianças e dos jovens de Ermesinde, particularmente dos que se encontrarem em situação de particular vulnerabilidade ou fragilidade - por razões de pobreza, de deficiência, de risco social ou familiar ou de dificuldades de acesso ao emprego.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo

do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	6
Equipamento administrativo	6
Equipamento de transporte	5
Outros Ativos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

3.2.2 Inventários

Os inventários estão valorizados ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.5 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21, %sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2023 mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	31-12-2022	Adições	Abates	Transferências	Revalorizações	31-12-2023
Custo						
Equipamento básico	11.262,83			11.262,83		0.00
Equipamento administrativo	19.022,08			19.022,08		0.00
Equipamento de transporte	16.600,01			16.600,01		0.00
Outros Ativos fixos tangíveis	798,40			798,40		0.00
Ativo Tangível Bruto	47.683,32			47.683,32		0.00
Equipamento básico	5.575,62			5.575,62		0.00
Equipamento administrativo	17.230,06			17.230,06		0.00
Equipamento de transporte	16.600,01			16.600,01		0.00
Outros Ativos fixos tangíveis	798,40			798,40		0.00
Depreciações Acumuladas	40.204,09			40.204,09		0.00
Ativo Tangível Líquido	7.479,23			7.479,23		0.00

* Os equipamentos foram transferidos para o Centro Social de Ermesinde.

6 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2023				2022		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.805,26	0,00	1.805,26	0,00	80.007,59	464,00	1.805,26
Total	1.805,26	0,00	1.805,26	0,00	80.007,59	464,00	1.805,26
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				0,00			78.666,33

7 Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	61,00	30.028,28
Quotas e joias	0,00	1.722,50
Total	61,00	31.750,78

8 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2023	2022
Subsídios do Governo		
Dotações mensais ISS.IP	(1) 19.100,74	576.168,49
Subsídios de outras entidades		
CNPDPJ	0,00	19.546,07
Câmara Municipal Valongo		
IAPMEI	0,00	1.008,00
Total	19.100,74	597.186,56

(1) A Direção do Centro Social de Ermesinde e a Comissão Liquidatária do Ermesinde Cidade Aberta, requereram à Segurança Social a transferência do acordo atípico do Centro Comunitário. Até à data não foi obtido deferimento, no entanto, mensalmente o montante do acordo de cooperação é cedido ao CSE.

9 Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos diretivos, no período de 2022, foram 5.

Em 2023 foi nomeada uma comissão liquidatária.

Em 2023 a Entidade não tinha pessoas ao serviço e em 31/12/2022 tinha 30.

Os trabalhadores do Ermesinde Cidade Aberta, com a sua concordância, foram transferidos para os quadros do Centro Social de Ermesinde.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações ao pessoal	*	407.945,66
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações		89.418,81
Seguros de Acidentes no Trabalho		3.684,71
Gastos de Ação Social		
Outros Gastos com o Pessoal		2.295,66
Total	0,00	503.344,84

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Ativo		
Quotas	4.592,50	4.592,50
Total	4.592,50	4.592,50
Passivo		
Total	0,00	0,00

11.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2023 e 2022 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2023	2022
Clientes e Utentes c/c		
Clientes		
Utentes	5.693,12	10.269,12
Total	5.693,12	10.269,12

11.3 Outros ativos correntes

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2023 e 2021, a seguinte decomposição:

Descrição	2023	2022
Adiantamento a fornecedores	591,39	0,00
Outros Devedores - CSE	292.144,97	285.159,74
Total	292.736,36	285.159,74

11.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Gastos a Reconhecer		
Seguros	0,00	317,95
Outras despesas diferidas		
Total	0,00	317,95
Rendimentos a Reconhecer		
Outras Receitas Diferidas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

11.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2023	2022
Caixa	3,54	661,04
Depósitos à ordem	16.125,26	60.682,12
Total	16.128,80	61.343,16

11.6 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Resultados transitados	97.077,35	73.285,34		170.362,69
Outras variações nos fundos patrimoniais	48.192,74			48.192,74
Total	145.270,09	73.285,34		218.555,43

11.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	0,00	18.923,62
Total	0,00	18.923,62

11.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Total		
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)		6.409,35
Segurança Social		19.820,65
Outros Impostos e Taxas		671,61
Total		26.901,61

11.9 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2023	2022
Outros investimentos Financeiros		
FCT	1.566,53	4.307,60
Total	1.566,53	4.307,60

11.10 Outras passivos correntes

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				4.114,70
Remunerações a pagar				
Cauções				4.114,70
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimo de gastos				81.909,20
Outros credores - CSE		76.006,13		80.413,86
Total		76.006,13		166.437,76

11.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2023 e 2022, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2023	2022
Subsídios do Estado e outros entes públicos	19.100,74	576.168,49
Subsídios de outras entidades	0,00	20.554,07
Doações e heranças	0,00	464,00
Total	19.100,74	597.186,56

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 8.

11.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Serviços especializados	0,00	5.370,99
Materiais	0,00	11.877,32
Energia e fluidos	2.738,21	13.202,37
Deslocações, estadas e transportes	0,00	141,75
Serviços diversos	447,69	9.090,57
Encargos com utentes	0,00	1.231,05
Total	3.185,90	40.914,05

11.13 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	202
Rendimentos Suplementares	0,00	1.775,00
Outros rendimentos e ganhos	2.073,45	2.088,86
Total	2.073,45	3.863,86

11.14 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	85,37	14.591,11
Total	85,37	14.591,11

11.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	13,62	0,00
Total	13,62	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-13,62	0,00

11.16 Acontecimentos após data de Balanço

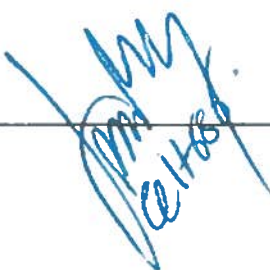
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

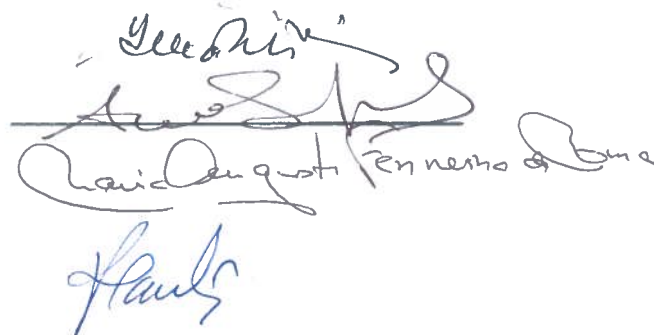
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Direção em 21 de maio de 2024.

Ermesinde, 20-05-2024

O Contabilista Certificado


A horizontal line is drawn across the signature.

A Comissão Liquidatária


A horizontal line is drawn across the signatures. The text "En nome da Comissão" is written to the right of the line.

